

## EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO

### 1ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DO FORO CENTRAL CÍVEL DA COMARCA DE SÃO PAULO – SP

**EDITAL DE 1ª, 2ª E 3ª PRAÇAS** para venda dos bens abaixo descritos, para conhecimento e **INTIMAÇÃO** de **EVENTUAIS INTERESSADOS** na lide e **TODOS OS CREDORES** da **FALÊNCIA DE VELA BIKES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BICICLETAS LTDA.** (CNPJ: 20.430.806/0001-27), a Administradora Judicial nomeada **EXCELIA CONSULTORIA LTDA.**, na pessoa da **DRA. MARIA ISABEL FONTANA** (OAB/SP 285.743), o **MINISTÉRIO PÚBLICO** e **FAZENDAS PÚBLICAS.** Processo nº **1005564-94.2024.8.26.0100.**

O **DR. MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN**, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Falências e Recuperações Judiciais do Foro Central Cível da Comarca de São Paulo – SP, na forma da Lei, **FAZ SABER**, a todos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento, e a quem interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **FALÊNCIA DE VELA BIKES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE BICICLETAS LTDA.** com fulcro na Lei nº 11.101/2005, Código de Processo Civil, Resolução nº 236/2016 do CNJ e Art. 250 e seguintes das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP, onde a leiloeira **FLAVIA CARDOSO SOARES - JUCESP nº 948**, através da plataforma eletrônica **FV LEILÕES** ([www.fvleiloes.com.br](http://www.fvleiloes.com.br)), portal de leilões on-line, com escritório à Avenida Indianópolis nº 1.337 – Indianópolis – São Paulo/SP, levará a público pregão de venda e arrematação na modalidade online, em **1ª PRAÇA COM INÍCIO DIA 15/09/2025 ÀS 14:00H E COM TÉRMINO DIA 25/09/2025 ÀS 14:00H**, entregando a quem mais der valor **igual ou superior ao da avaliação**, e não havendo licitantes na 1ª praça, fica desde já designada a **2ª PRAÇA COM INÍCIO DIA 25/09/2025 ÀS 14:01H E COM TÉRMINO DIA 06/10/2025 ÀS 14:00H**, onde serão aceitos lances iguais ou superiores a **50%** do valor de avaliação, e não havendo licitantes na 2ª praça, fica desde já designada a **3ª PRAÇA COM INÍCIO DIA 06/10/2025 ÀS 14:01H E COM TÉRMINO DIA 16/10/2025 ÀS 14:00H**, onde serão aceitos lances sem valor mínimo, entregando-os a quem ofertar maior valor (Art. 142, §3-A da Lei nº 11.101/2005).

**LOTE 01: A INTEGRALIDADE DOS BENS MÓVEIS DA FALIDA**, composta pelos lotes 02 e 03. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO LOTE 01: R\$ 766.565,00** (setecentos e sessenta e seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais).

Sendo o leilão de diversos bens, terá preferência aquele que se propuser a arrematá-los todos (**LOTE 01**). Não havendo disputa ou lançador para aquisição da integralidade dos bens (**LOTE 01**), seguirá a alienação dos bens por lotes. Havendo arrematação em 1ª ou 2ª praça de lotes individualizados, os lotes arrematados serão excluídos da composição **LOTE 01 (DA INTEGRALIDADE DOS BENS)** para as praças subsequentes.

**LOTE 02: VEÍCULO – CAMINHÃO HYUNDAI HR**, **VALOR DE AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$104.000,00** (cento e quatro mil reais). **Veículo: Caminhão Hyundai HR, PLACA GAZ-5237. RENAVAL E CHASSI NÃO INFORMADOS.** Por ausência de indicação de Renavam e chassi, não foi possível verificar eventuais débitos existentes. **VALOR DE AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$104.000,00.**

**LOTE 03: BENS LIGADOS À PRODUÇÃO DE BICICLETAS**, **VALOR DE AVALIAÇÃO DO LOTE: R\$662.565,00** (seiscentos e sessenta e dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais). Relação de bens:

QUANTIDADE	ITEM / DESCRIÇÃO	VALOR UN.	VALOR TOTAL
150	aros e rodas	80,00	12.000,00
apx. 450	alinhador de quadros (shuz tun)	80,00	36.000,00
48	ar-condicionado completo	1.000,00	48.000,00
150	armário arquivo	30,00	4.500,00
12	armário pequeno preto	360,00	4.320,00
14	balança YD tech 300 kg	100,00	1.400,00
700	bancadas pretas	15,00	10.500,00
30	bancadas profissional (hunter hermann)	16,00	480,00
64	bancos de couro	15,00	960,00
460	bancos div modelos	80,00	36.800,00
15	bancos em madeira	80,00	1.200,00
apx. 2.300	bancos grandes pretos	80,00	184.000,00
1	base para mezanino de aprox. 3 metros	1.000,00	1.000,00
1	baús para motos incompletos	150,00	150,00
350	bebedouro inox industrial 2 fornec.	30,00	10.500,00
500	bicicletas elétricas completas	10,00	5.000,00
600	bolsas para bicicletas	20,00	12.000,00
150	bombas de ar	35,00	5.250,00
300	buzinas + 20	10,00	3.000,00
140	cadeiras	30,00	4.200,00
100	cadeiras brancas de plástico	10,00	1.000,00
apx. 230	cadeiras para crianças com avarias	80,00	18.400,00
100	cadeiras pretas de escritório	80,00	8.000,00
50	cafeteira Britânia	10,00	500,00
200	cafeteira Philco	8,00	1.600,00
1	caixa com div. Material eletrônico	450,00	450,00
4	caixas com 25 Pinças de freio	60,00	240,00
7	caixas com div. de manutenção	40,00	280,00
12	caixas com div. de materiais eletro	40,00	480,00
10	caixas com div. interna de manutenção	20,00	200,00
11	caixas com div. Peças de bicicletas	50,00	550,00
16	caixas de cadeados lock aprox. 100 cm	20,00	320,00
37	caixas de elásticos	100,00	3.700,00
26	caixas de imãs	30,00	780,00
500	caixas retalhos em couro	15,00	7.500,00
65	caixinhas de suporte de imã	40,00	2.600,00
20	câmara de ar	20,00	400,00
1	capacetes diversos modelos	50,00	50,00
2	catracas	40,00	80,00
11	cestos	70,00	770,00
24	cestos de alumínio	300,00	7.200,00
77	cestos organizadores P.M.G.	600,00	46.200,00

86	chaves 18/15	200,00	17.200,00
apx. 150	compressor chiaperinte 5 HP 220	70,00	10.500,00
8	compressor chiaperinte 5 HP incompleto	100,00	800,00
3	compressor chiaperinte Top 30 MP 3 v 200 lt 7,5 HP	30,00	90,00
60	compressor pequeno Shulz	25,00	1.500,00
200	condensador Elgim	10,00	2.000,00
75	condensador jujitsu	20,00	1.500,00
70	coroas	40,00	2.800,00
1	correntes	5.000,00	5.000,00
1	cortina de evento (vix)	2.500,00	2.500,00
1	CPU HP	7.000,00	7.000,00
1	CPU's sem marca	1.500,00	1.500,00
1	escada dobrável em alumínio	350,00	350,00
1	esmeril industrial Jowa	350,00	350,00
1	espelhos	350,00	350,00
1	estrutura escada sucata	1.500,00	1.500,00
1	Fontes	200,00	200,00
1	fontes	2.000,00	2.000,00
1	forno para temperar peças sem marca	20.000,00	20.000,00
1	Garfo div. Modelos	25.000,00	25.000,00
1	garfos para bicicletas	300,00	300,00
1	Garupas	4.000,00	4.000,00
1	gaveteiro para ferragens com 6 portas azul	1.200,00	1.200,00
1	geladeira Electrolux	1.500,00	1.500,00
1	guidões div. Modelos	1.500,00	1.500,00
1	Impressora HP	1.200,00	1.200,00
1	impressoras brothers	1.500,00	1.500,00
2	impressoras Canon	80,00	160,00
2	lanternas para bicicletas	400,00	800,00
1	lote aproximadamente 600 tubos de aluminio	600,00	600,00
1	lote fonte/componente eletrônico	6.500,00	6.500,00
1	luminárias com lente de aumento	2.000,00	2.000,00
1	manetes	1.000,00	1.000,00
(+) 2	máquina de corte a lazer (kawai)	30,00	60,00
4	máquina de corte a lazer sem marca	500,00	2.000,00
1	máquina de solda estanho	70,00	70,00
1	máquina de solda top well profissional	80,00	80,00
4	máquina de solda worker MS 25	20,00	80,00
13	máquina para fechar caixa - Fita durex	30,00	390,00
7	máquina refrigeradora industrial CW 5200	100,00	700,00
1	máquina refrigeradora sem marca vermelha	150,00	150,00
2	máquina serra pneumática sem marca	30,00	60,00
9	máquinas de alinhar rodas sem marca	10,00	90,00

12	máquinas de soldas ponteadeiras bancada	60,00	720,00
1	mesa madeira	70,00	70,00
1	mesas incompletas	60,00	60,00
1	mesas para guidom	100,00	100,00
8	micro-ondas eletro lux	100,00	800,00
1	micro-ondas sem marca quebrado	250,00	250,00
1	Mini máquina de solda	250,00	250,00
1	mini torno (xervitt)	100,00	100,00
2	note book (diversos)	150,00	300,00
2	para-lamas diversos modelos	150,00	300,00
1	pares break	40,00	40,00
10	pares de luvas para bike	20,00	200,00
80	pares de pastilhas	30,00	2.400,00
1	pares de pedal	200,00	200,00
1	Placas	50,00	50,00
9	pneus tamanhos diversos.	500,00	4.500,00
1	poltrona preta	200,00	200,00
2	poltronas vermelhas	150,00	150,00
1	prateleiras de ferro	200,00	200,00
1	prensa pneumática (shuz tun)	80,00	80,00
3	projedor sem marca	15,00	45,00
6	purificador de água polar	10,00	60,00
5	purificador de água soft	10,00	50,00
1	quadros cromados (raw)	120,00	120,00
1	quadros pintados e em perfeito estado com peças	130,00	130,00
1	quadros sem pintura	100,00	100,00
2	rodas / montadas e desmontadas	150,00	300,00
2	rolos de tecidos sem marca	150,00	300,00
1	silo vibrador sem marca azul	100,00	100,00
80	sofá com 2 lugares	10,00	800,00
9	Soprador térmico	50,00	450,00
1	Sucatas de cubo	1.000,00	1.000,00
2	sucatas farol	150,00	150,00
2	suportes imã	800,00	1.600,00
43	suportes para bicicletas	100,00	4.300,00
1	suportes para bicicletas	100,00	100,00
3	teclados Microsoft	100,00	300,00
6	teclados Multilaser	100,00	600,00
2	teclados sem marca	100,00	200,00
3	tela Acer	150,00	450,00
30	tela PC Top	10,00	300,00
2	tela sem marca	100,00	200,00
20	TELAS LG	30,00	600,00

apx. 430	telas Philips	40,00	17.200,00
apx. 200	umidificador de ar	10,00	3.000,00
1	unidade de cooler	80,00	80,00
apx. 135	unidades de caixa de direção	40,00	5.400,00
(+) 40	unidades de disco de freio	40,00	1.600,00
14	unidades de V Break	30,00	420,00
2	unidades loctight (cola)	50,00	100,00
6	ventiladores com avarias	150,00	900,00

**DA REMOÇÃO E LOCALIZAÇÃO DOS BENS:** Os bens foram removidos e encontram-se armazenados à Rua Prefeito Olivier Ramos Nogueira, nº 493, Cidade Industrial Satélite, Guarulhos – SP, CEP 07222-170.

**DOS DÉBITOS/ÔNUS:** Os bens serão vendidos livres e desembaraçados de quaisquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor – (“aquisição originária”), inclusive as de natureza tributária e trabalhista de acordo com art. 141, da Lei 11.101/2005: *“Na alienação conjunta ou separada de ativos, inclusive da empresa ou de suas filiais, promovida sob qualquer das modalidades de que trata o art. 142: I – todos os credores, observada a ordem de preferência definida no art. 83 desta Lei, sub-rogam-se no produto da realização do ativo; II – o objeto da alienação estará livre de qualquer ônus e não haverá sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho. § 1º O disposto no inciso II do caput deste artigo não se aplica quando o arrematante for: I – sócio da sociedade falida, ou sociedade controlada pelo falido; II – parente, em linha reta ou colateral até o 4º (quarto) grau, consanguíneo ou afim, do falido ou de sócio da sociedade falida; ou III – identificado como agente do falido com o objetivo de fraudar a sucessão (Art. 141, I e II da lei nº 11.101.2005/Art. 130, § único do CTN).*

**OS BENS SERÃO VENDIDOS NO ESTADO DE CONSERVAÇÃO EM QUE SE ENCONTRAM, SEM GARANTIAS, CONSTITUINDO ÔNUS DOS INTERESSADOS A SUA VERIFICAÇÃO ANTES DAS DATAS DESIGNADAS PARA A ALIENAÇÃO JUDICIAL ELETRÔNICA.**

**VISITAÇÃO E VISTORIA DE BENS:** As visitas e vistorias de bens móveis e visita a bens imóveis deverão ser solicitadas via e-mail ([logistica@fvleiloes.com.br](mailto:logistica@fvleiloes.com.br)). A liberação das visitas *in loco* fica condicionada à prévia autorização do responsável pela guarda dos bens (móveis ou imóveis) ou, ainda, do juízo competente, e na sua impossibilidade, a arrematação será por conta e risco do interessado.

**VALOR MÍNIMO DA VENDA DO BEM:** Na primeira Praça, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será o valor da avaliação; Na segunda Praça, o valor mínimo para a venda dos bens apreçados será de 50% sobre o valor da avaliação. Na terceira praça, serão aceitos lances sem valor mínimo, entregando-os a quem ofertar maior valor (Art. 142, §3-A da Lei nº 11.101/2005).

**OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE:** Todas as providências e despesas relativas à vistoria, transferência patrimonial, custas, emolumentos, certidões, ITBI, registro, desocupação/posse, demais documentações e atos pertinentes, correrão por conta do arrematante, que se obriga a promover as medidas que se fizerem indispensáveis para a regularização do bem (judiciais, ou não).

**PAGAMENTO DO LANÇO E CONDIÇÕES DE VENDA:** O pagamento poderá ser efetuado **à vista ou**

**parcelado** e deverá ser depositado pelo arrematante nos autos do processo, através de Guia de Depósito Judicial, gerada no Portal de Custas do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo (<https://portaldecustas.tjsp.jus.br/portaltjsp/pages/guia/publica/>), Art. 267, NSCGJ. **PAGAMENTO À VISTA:** O depósito deve ser efetuado no prazo de até 24 horas (ou no primeiro dia útil subsequente ao) do encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo. **PAGAMENTO PARCELADO:** Depósito do sinal igual ao superior a 25% do valor do lance vencedor, no prazo de 24 horas (ou primeiro dia útil subsequente) ao encerramento do leilão, através da guia de depósito judicial remetida ao R. Juízo do processo, e o restante em até 06 parcelas, corrigidas mensalmente pelo índice do TJSP (<https://www.tjsp.jus.br/Download/Tabelas/TabelaDebitosJudiciais.pdf>) e garantido por caução idônea (no caso de bens móveis), e pela hipoteca do próprio bem (no caso de bens imóveis), ficando esta forma de pagamento sujeito a apreciação do M.M Juiz da causa, ficando desde já consignado que proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado mesmo que mais vultuoso. (Art. 895, §1, §2, §4, §5, §6, §7, §8, e §9 do NCPC). Decorrido o prazo sem que o arrematante tenha realizado o depósito do preço ou do sinal, tal informação será encaminhada ao M.M Juízo competente para aplicação das medidas cabíveis, sem prejuízo da aplicação da sanção prevista no art. 897 do Código de Processo Civil (Art. 270 das Normas de Serviços da Corregedoria Geral de Justiça do TJSP).

**LANCES:** O sistema da FV LEILÕES diferencia lances à vista de lances parcelados, ou seja, o sistema aceitará lances na condição parcelada somente se não houver lances à vista. A partir do momento que for registrado um lance à vista, os lances na forma parcelada não serão mais aceitos pelo sistema. No entanto, o participante poderá alterar a forma de pagamento entre lances à vista e a prazo, a qualquer momento, para permanecer na disputa. Nos termos do art. 21 da Resolução nº 236/2016 do CNJ, sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

**OBSERVAÇÃO:** Estão impedidos de participar do leilão e arrematar os bens da Falida o leiloeiro, Administrador Judicial e demais pessoas indicadas no § 1º do artigo 141 da Lei 11.101/2005 e Art. 890, do Código de Processo Civil.

**PAGAMENTO DO LEILOEIRO:** A comissão devida ao leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação, comissão esta não inclusa no valor do lance vencedor, que será paga pelo arrematante, e não será devolvida em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante, e deduzidas as despesas incorridas. Além da comissão sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante, fará jus o leiloeiro público ao ressarcimento das despesas com a guarda e conservação dos bens (Art. 7º, Resolução 236/2016 CNJ). A **comissão** do leiloeiro, não inclusa no valor do lance vencedor, deverá ser paga pelo arrematante no prazo de **24 horas do encerramento do leilão**, na conta bancária a ser informada. O **ressarcimento** das custas despendidas com a guarda e conservação do bem, não inclusa no valor do lance vencedor, deverá ser paga pelo arrematante, **na data da imissão na posse**, na conta bancária a ser informada.

**DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS:** Pessoalmente junto ao Ofício onde tramita a ação, através do Tel.: (11) 3842-3333, e-mail: [contato@fvleiloes.com.br](mailto:contato@fvleiloes.com.br), ou ainda, no endereço da FV LEILÕES, Avenida Indianópolis nº 1.337 – Indianópolis – São Paulo/SP.

Ficam todos os **CREDORES, MINISTÉRIO PÚBLICO, FAZENDAS PÚBLICAS, ADMINISTRADOR JUDICIAL, FALIDA, SEUS REPRESENTANTES LEGAIS E DEMAIS INTERESSADOS INTIMADOS**, das

designações supra através do presente edital. Não consta nos autos haver recurso ou causa pendente de julgamento. E para que produza os seus jurídicos efeitos de direito, é expedido o presente Edital, que será publicado pela Imprensa Oficial do Estado e afixado por extrato, no lugar de costume, na forma da lei.

**MARCELO STABEL DE CARVALHO HANNOUN**

Juiz de Direito